

Sigma-Aldrich Brasil Ltda - Departamento de Licitações
Matriz: R. Torre Eiffel nº 100, Lote 3A, Gleba A, Galpão 2 - Parque Rincão, CEP: 06705-481, Cotia - SP
Escritório: Alameda Xingu, 350 – 7º andar, CEP: 06455-030, Barueri, SP
Tel (11) 2170-8484 Fax (11) 4191-2586
e-mail: licitabra@merckgroup.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À
Comissão de Licitação

A empresa Sigma-Aldrich Brasil Ltda., doravante denominada Sigma-Aldrich, inscrita no CNPJ sob nº 68.337.658/0001-27, vem por meio desta solicitar esclarecimento, conforme segue:

No presente edital é exigida a entrega no prazo de 60 dias, no entanto, o processo licitatório em questão contém objetos comercializados, também, por fabricantes estrangeiros, licitantes estes que utilizam da importação para fornecer os seus materiais, ou seja, para esta categoria de licitantes infelizmente não seria possível cumprir o prazo de entrega exigido.

Diante do exposto, questionamos se haveria a possibilidade desta Administração alterar o prazo de entrega previsto no edital para 90 dias ou até mesmo flexibilizar o prazo de entrega para àqueles licitantes que utilizam da importação para fornecer os seus produtos. Na ocasião, o licitante enviará carta de dilatação do prazo de entrega caso identifique que não cumprirá o prazo no momento que receber a autorização de fornecimento.

Ademais, sobre o ponto da validade, em nosso portfólio de mais de 300mil produtos (todos importados), temos itens fabricados com vida útil total de 6 meses até 6 anos e que podem estar sujeitos a diversos tipos de licenças para importação que fazem este processo demorar aproximadamente de 40d a 180d dependendo dos órgãos anuentes. É de nosso maior interesse ter a oportunidade de oferecer os nossos produtos à vossa instituição, no entanto, é muito arriscado nos comprometermos em cumprir a validade exigida no edital (18 meses, 2 anos, 3 anos, 75%, 80%). Por isto, questionamos se seria possível contar com a flexibilização desta Administração para que aceitem produtos (i) com validade mínima de 1 ano para os fabricados com vida útil acima de 2 anos ou (ii) validade mínima de 50% da validade total para fabricados com vida útil total inferior a 2 anos ou (iii) que se mostrem dispostos a negociar outros prazos mediante apresentação das devidas justificativas que inviabilizam a entrega no prazo padronizado no edital.

Pedimos deferimento e flexibilização, assim enriquecendo o rol de ofertas e o certame per si com um maior número de licitantes.

Customer Excellence
Life Science